

**PROJETO DE LEI Nº 023/2015**Autoriza a abertura de crédito adicional  
suplementar, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia - Estado de São Paulo, usando  
de suas atribuições legais,Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um **crédito adicional – suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 1.889.840,00 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), a ser suplementada se necessário for, para atender despesas da presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**02 PODER EXECUTIVO****02 01 GABINETE DO PREFEITO - GP****020101 GABINETE E DEPENDENCIAS**

31.90.11 - 04 122 0002 2001 0000	Coordenação Atividade Gabinete Do Prefeito Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 39.000,00
33.90.30 - 04 122 0002 2001 0000	Coordenação Atividade Gabinete Do Prefeito Material De Consumo	R\$ 4.000,00

**020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

33.90.30 - 08 244 0003 2002 0000	Coordenação Atividades Fundo Social Solidariedade Material De Consumo	R\$ 1.430,00
33.90.39 - 08 244 0003 2002 0000	Coordenação Atividades Fundo Social Solidariedade Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 1.100,00

**020103 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

33.90.39 - 08 243 0004 2004 0000	Manutenção Conselho Tutelar Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 2.110,00
44.90.52 - 08 243 0004 2004 0000	Manutenção Conselho Tutelar Equip. e Material Permanente	R\$ 30.000,00

**02 02 DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DF****020201 DIVISÃO DE FINANÇAS**

31.90.11 - 04 123 0036 2005 0000	Coordenação Serviços Da Fazenda Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 21.000,00
33.90.39 - 04 123 0036 2005 0000	Coordenação Serviços Da Fazenda Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 85.600,00

**02 03 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DA****020301 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

31.90.11 - 04 122 0006 2008 0000	Coordenação Serviços Administrativos Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 85.000,00
33.90.30 - 04 122 0006 2008 0000	Coordenação Serviços Administrativos Material De Consumo	R\$ 10.000,00
33.90.39 - 04 122 0006 2008 0000	Coordenação Serviços Administrativos Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 91.200,00

**02 04 DIR. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLV.-DTCD****020401 DIVISÃO DE TURISMO**

33.90.39 - 23 695 0007 2011 0000	Manutenção Diretoria Turismo Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
----------------------------------	--	---------------

**02 05 DIR.MUN. OBRAS, SERV. PUBL.E TRANSP. - DOSPT****LINDÓIA**

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" - Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000 Lindóia/SP

CNPJ: 45.678.000/0001-83  
IE: 418.069.799.113  
FONE: 19 3898 - 9900

**020501 DIVISÃO DE OBRAS**

31.90.11 - 15 452 0010 2013 0000	Manutenção Setor De Obras E Serviços Municipais Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 162.000,00
33.90.30 - 15 452 0010 2013 0000	Manutenção Setor De Obras E Serviços Municipais Material De Consumo	R\$ 54.000,00
33.90.39 - 15 452 0010 2013 0000	Manutenção Setor De Obras E Serviços Municipais Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

**020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

33.90.39 - 15 452 0010 2015 0000	Operação E Manutenção Serviços Iluminação Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 54.000,00
33.90.39 - 15 452 0010 2016 0000	Conservação Praças, Parques E Jardins Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
33.90.30 - 15 452 0011 2017 0000	Manutenção E Serviços Limpeza Pública Material De Consumo	R\$ 27.000,00
33.90.39 - 15 452 0011 2017 0000	Manutenção E Serviços Limpeza Pública Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 66.000,00
31.90.11 - 17 512 0013 2019 0000	Operação E Manutenção Unidades De Água E Esgoto Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 43.000,00
33.90.30 - 17 512 0013 2019 0000	Operação E Manutenção Unidades De Água E Esgoto Material De Consumo	R\$ 60.000,00
33.90.39 - 17 512 0013 2019 0000	Operação E Manutenção Unidades De Água E Esgoto Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 105.000,00
44.90.52 - 17 512 0013 2019 0000	Operação E Manutenção Unidades De Água E Esgoto Equip. e Material Permanente Recurso Próprio	R\$ 100.000,00

**02 06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - DE****020601 ENSINO FUNDAMENTAL**

33.90.30 - 12 361 0016 2030 0000	Operação E Manutenção Ensino Fundamental Material De Consumo Recurso Federal	R\$ 60.000,00
33.90.39 - 12 361 0016 2030 0000	Operação E Manutenção Ensino Fundamental Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
33.90.30 - 12 361 0027 2031 0000	Manutenção Transporte Escolar Material De Consumo Recurso Próprio	R\$ 4.000,00
33.90.30 - 12 361 0027 2031 0000	Manutenção Transporte Escolar Material De Consumo Recurso Federal	R\$ 5.000,00
33.90.39 - 12 361 0027 2031 0000	Manutenção Transporte Escolar Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica Recurso Próprio	R\$ 10.000,00

**020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)**

31.90.11 - 12 361 0037 2024 0000	Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 60% Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 133.000,00
----------------------------------	---	----------------

**020603 PRE ESCOLA**

33.90.30 - 12 365 0017 2032 0000	Universalização Do Ensino Infantil Pré Escolar Material De Consumo	R\$ 16.000,00
33.90.39 - 12 365 0017 2032 0000	Universalização Do Ensino Infantil Pré Escolar Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

**020604 CRECHES**

33.90.39 - 12 365 0017 2034 0000	Operação Manutenção Creches Municipais Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 11.000,00
----------------------------------	--	---------------

**020607 SEÇÃO DE EXPEDIENTE DA EDUCACAO**

33.90.30 - 12 122 0015 2023 0000	Manutenção Diretoria De Educação Material De Consumo	R\$ 20.000,00
33.90.39 - 12 122 0015 2023 0000	Manutenção Diretoria De Educação Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 24.000,00

**020609 SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

33.90.30 - 12 306 0022 2037 0000	Serviços De Alimentação Escolar Material De Consumo Recurso Federal	R\$ 58.000,00
----------------------------------	---	---------------

**02 07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS**

Handwritten signature or initials.



## 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

33.90.30 - 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipal De Saúde Material De Consumo Recurso Estadual	R\$ 13.000,00
33.90.32 - 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipal De Saúde Material, Bem Ou Serv. P/ Distr. Gratuita Recurso Próprio	R\$ 78.000,00
33.90.36 - 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipal De Saúde Out. Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 3.000,00
33.90.39 - 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipal De Saúde Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica Recurso Próprio	R\$ 38.000,00
33.90.39 - 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipal De Saúde Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica Recurso Estadual	R\$ 4.000,00
33.90.30 - 10 305 0029 2042 0000	Manutenção Divisão Vigilância Sanitária Epidemiológica Material de Consumo Recurso Federal	R\$ 4.000,00
33.90.39 - 10 305 0029 2042 0000	Manutenção Divisão Vigilância Sanitária Epidemiológica Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica Recurso Federal	R\$ 2.400,00



## 02 09 DIR.MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - DTSP

## 020901 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

31.90.11 - 15 452 0023 2045 0000	Manutenção Fundo E Sistema Municipal De Trânsito Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 90.000,00
44.90.52 - 15 452 0032 1019 0000	Renovação da Frota de Veículos do Trânsito Equip. e Material Permanente	R\$ 115.000,00

## 02 11 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - DEL

## 021102 DIVISÃO DE ESPORTES

33.90.30 - 27 812 0009 2048 0000	Operação E Manutenção Divisão De Esportes Material De Consumo	R\$ 10.000,00
33.90.36 - 27 812 0009 2048 0000	Operação E Manutenção Divisão De Esportes Out. Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 3.000,00
33.90.39 - 27 812 0009 2048 0000	Operação E Manutenção Divisão De Esportes Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00

## 02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

## 021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

33.90.39 - 08 244 0003 2049 0000	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica Recurso Estadual	R\$ 4.000,00
33.90.39 - 08 244 0003 2049 0000	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica Recurso Federal	R\$ 14.000,00
33.90.36 - 08 244 0003 2103 0000	Manutenção Do Centro Referencia Assist. Social - Cras Out. Serv. Terc. Pessoa Física	R\$ 3.000,00
33.90.39 - 08 244 0003 2103 0000	Manutenção Do Centro Referencia Assist. Social - Cras Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
33.90.39 - 08 244 0003 2104 0000	Manutenção Do Centro De Convivência Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

**Artigo 2º** - O valor do **crédito adicional – suplementar**, de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros proveniente da **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964:

## 02 PODER EXECUTIVO

## 02 02 DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DF

## 020201 DIVISÃO DE FINANÇAS

99.99.99 - 99 999 9999 9999 0000	Reserva De Contingência Reserva De Contingência	R\$ 1.450.000,00
----------------------------------	--	------------------



## 02 04 DIR. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLV.-DTCD

## 020401 DIVISÃO DE TURISMO

44.90.51 - 23 695 0007 1004 0000 Infra. Em Praças E Vias De Acesso Turístico Do Mun.  
Obras E Instalações  
Recurso Estadual R\$ 19.000,00

44.90.51 - 23 695 0007 1004 0000 Infra. Em Praças E Vias De Acesso Turístico Do Mun.  
Obras e Instalações  
Recurso Próprio R\$ 9.000,00

## 020402 DIVISÃO DE CULTURA

44.90.51 - 13 392 0008 1005 0000 Revitalização Da Casa Da Memória  
Obras e Instalações R\$ 9.000,00

## 02 05 DIR.MUN. OBRAS, SERV. PUBL.E TRANSP. - DOSPT

## 020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

44.90.52 - 15 452 0010 2014 0000 Conservação De Vias Urbanas  
Equip. e Material Permanente R\$ 9.000,00

33.90.30 - 15 452 0010 2015 0000 Operação E Manutenção Serviços Iluminação  
Material De Consumo R\$ 9.000,00

44.90.52 - 17 512 0013 2019 0000 Operação E Manutenção Unidades De Água E Esgoto  
Equip. E Material Permanente  
Recurso Federal R\$ 29.000,00

44.90.51 - 17 512 0013 2107 0000 Constr. Ampliação De Rede Coletora E Emissário De Esgoto  
Óbras E Instalações  
Recurso Próprio R\$ 99.000,00

44.90.51 - 17 512 0013 2107 0000 Constr. Ampliação De Rede Coletora E Emissário De Esgoto  
Obras E Instalações  
Recurso Estadual R\$ 199.000,00

## 020503 DIVISÃO DE TRANSPORTES

33.90.39 - 26 782 0012 2022 0000 Oper. Man. Serviços E Estradas Rod. Municipais  
Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica  
Recurso Próprio R\$ 26.000,00

## 02 06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - DE

## 020601 ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.52 - 12 361 0027 1015 0000 Renovação Da Frota De Veículos Da Educação  
Equip. E Material Permanente  
Recurso Próprio R\$ 9.840,00

44.90.52 - 12 361 0027 1015 0000 Renovação Da Frota De Veículos Da Educação  
Equip. E Material Permanente  
Recurso Estadual R\$ 9.000,00

44.90.52 - 12 361 0027 1029 0000 Aquisição De Veículos  
Equip. E Material Permanente  
Recurso Federal R\$ 13.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lindóia, 05 de Novembro de 2015.

  
LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM  
PREFEITO MUNICIPAL



LINDÓIA

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" - Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000 Lindóia/SP

CNPJ: 45.678.000/0001-83  
IE: 418.069.799.113  
FONE: 19 3898 - 9900



DECLARAÇÃO

Considerando os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

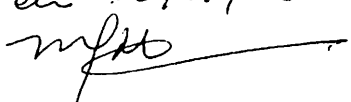
DECLARO, sob as penas da Lei, que o Projeto de Lei nº 23/2015, que autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia a abrir crédito adicional suplementar, e que o mesmo possui adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECLARO ainda que o objeto do projeto não causará impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2.015.

Sem mais, firmo a presente.

Prefeitura Municipal da Estância de Lindóia,  
aos 13 dias do mês de Novembro de 2.015.

  
DR. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM  
-Prefeito Municipal-

Recebido em 13/11/2015  






Ofício nº 168/2015 – GP-.



Lindóia, 23 de novembro de 2015.

Senhor Presidente.

O Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindóia, sensível ao bem estar de toda a sua população apresentou, como sempre o faz, solução para evitar o estrangulamento da Administração como um todo, já que a responsabilidade é dos Poderes constituídos, portanto, Legislativo e Executivo, consistente no reforço de dotação autorizando o escoamento dos recursos financeiros em setores vitais do Município.

Sem esta providência haverá de maneira irreversível a paralisação da máquina administrativa em detrimento aos interesses da coletividade, atingindo frontalmente: serviços de telefonia; fornecimento de energia elétrica, dos correios e telégrafos; seguro de vida do pessoal da “frente de trabalho”; Imprensa Oficial do Estado nas publicações obrigatórias; energia elétrica nos pontos de atração turística (recinto, museu, obelisco e outros); aquisição de combustível para tratores, veículos do setor de obras; supressão da energia elétrica do almoxarifado e setor de obras; energia de praças e jardins; abastecimento do veículo de coleta domiciliar do lixo; o transbordo do lixo (CISBRA); manutenção de veículos de obras e do lixo; energia elétrica da ETA e ETE (paralisação do bombeamento de água para a ETA); manutenção de equipamento para bombeamento para a captação de água; corte ou supressão de energia elétrica das Escolas “Professora Iracema de Souza Freitas” e o Clubinho; seguro de vida dos alunos da Escola “Professora Iracema de Souza Freitas”; serviço telefônico das Escolas “Professora Iracema de Souza Freitas” e do Clubinho; combustíveis para as ambulâncias; materiais hospitalares (seringa, agulhas e outros); suplementos alimentares; medicamentos injetáveis, adiantamento para viagens dos motoristas das ambulâncias, o fornecimento de energia do setor de esportes (quadras e estádio); o periódico “Panorama” – publicações dos atos administrativos e notícias correlatas), a assessoria administrativa da Empresa “Fiorilli”, enfim, outras tantas ramificações que enfeixam a Administração Municipal.

Ressalta-se que a solução apresentada não suporta alterações de modo algum, porquanto, o Projeto de Lei sob nº 023 do corrente ano, foi estudado e analisado com cautela além do exigido.

Ora, se sentindo inseguro quanto ao posicionamento do Legislativo, pois, não custa imaginar diante dos recentes acontecimentos que o aludido

CNPJ: 45.678.000/0001-83

IE: 418.069.799.113

FONE: 19 3898 - 9900



LINDÓIA

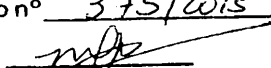


Projeto possa ser maquiado por emendas, fato que pode causar danos irreparáveis, *fulminando o espírito o objeto e a essência do Projeto*, o Executivo Municipal, ao zelar pelos munícipes, pelos interesses das mães, dos pais, das crianças, da limpeza pública, da energia elétrica (cidade com iluminação precária significa aumento da criminalidade, estremecendo a segurança pública,...) e, a despeito de sacrificante, evitando mal maior, o Executivo tem por bem em solicitar dessa Presidência a **retirada do Projeto de Lei nº 023/2015, da pauta, com sua devolução ao Executivo, relegando a sociedade Lindóiana à própria sorte**, contudo, sem ser olvidada a responsabilidade de cada um dos componentes da Administração (Legislativo, Executivo e Judiciário), princípios máster do Estado democrático de direito.



Por fim, sem outra alternativa, é que o Executivo faz esta solicitação e aproveita da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

  
LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	23 / 11 / 2015
Protocolo nº	375 / 2015
	
SECRETARIA	

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUÍS GIOVANINI  
Presidente da Câmara Municipal de  
LINDÓIA -SP-.

